PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 162/87

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR PARA O INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL UMA ÁREA DE 1.500,09 M^2 A SER DESTACADA DO ECL E/G E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, uma área de 1.500,09 m^2 a ser destacada do ECL E/G, consoante Memorial Descritivo Anexo I desta Lei.

Artigo 2º - Esta área será destinada a construção do Posto de Benefício do INPS - Instituto Nacional de Previdência Social, a citada área não poderá ser vendida, locada ou negociada sem prévia anuência da Prefeitura e Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT.
Em, 23 de Outubro de 1.987.

EDSON SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

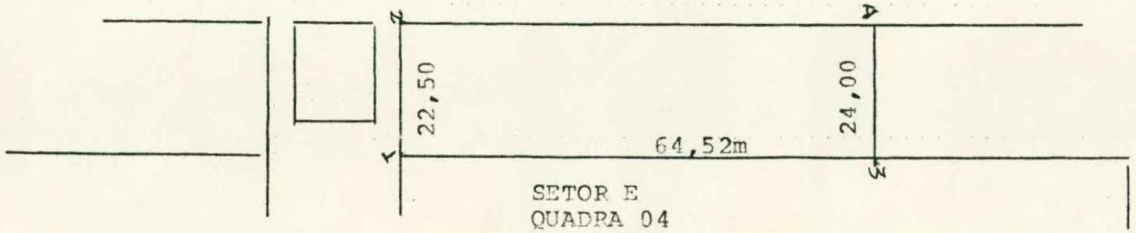
TRABALHO: A melhor Resposta.

A N E X O I

LEI Nº 162/87

MEMORIAL DESCRITIVO LOTE COM 1.500,09 M^2

1-2	com	22,50 metros	confrontando com o lote ECL E/G
2-4	com	64,52 metros	" " " " "
4-3	com	24,00 metros	" " " " "
1-3	com	64,52 metros	confrontando com o Setor E da Quadra 04



1:1000